

PORTARIA N.º 25/2024

ITABERAÍ-GO, 18 DE ABRIL DE 2024.

*“Retifica a Portaria de n.º 23/2024, de 06/04/2024, que Concedeu Aposentadoria por Voluntária com proventos integrais à servidora **MÁRCIA ELIZABETHE FERREIRA MODESTO**, e dá outras disposições”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 20º, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e da Lei n.º 1.639/2021, de 30/12/2021, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaberaí,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária à Sra. **MÁRCIA ELIZABETHE FERREIRA MODESTO**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º 435.841.281-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Letra H, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.147,29
Quinquênio (30%)	R\$ 644,19
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.791,48


Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 20º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o parágrafo 2º, inciso I do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itaberaí – ITAPREVI, conforme a Lei 1.639/2021, de 30 de dezembro de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

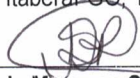
GABINETE DA GESTORA DO ITAPREVI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


Michele Marques Santos Pinheiro
Presidente Executiva
Decreto Nº 0712/2021

MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO
Presidente do ITAPREVI

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itaberaí-GO, 18/04/2024.


Michele Marques Santos Pinheiro
Presidente do Itaprevi